



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,  
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA  
DA REPÚBLICA

Ofício n.º 597/XIII/1.ª – CACDLG /201

Data: 07-06-2017

NU: 577383

**ASSUNTO:** Redação Final da Resolução que "Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança" [texto de fusão dos Projetos de Resolução n.ºs 778/XIII/2.ª (CDS-PP) e 852/XIII/2.ª (PSD)].

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a Redação Final da Resolução que "Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança" [texto de fusão dos Projetos de Resolução n.ºs 778/XIII/2.ª (CDS-PP) e 852/XIII/2.ª (PSD)], após ter sido cumprido o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República.

Mais se informa que foram aceites as sugestões de redação constantes da Informação n.º Informação n.º 138/DAPLEN/2017, de 30 de maio de 2017, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, por unanimidade, registando-se a ausência do PEV, na reunião da Comissão Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, de 7 de junho de 2017.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Redação final fixada no reunião  
de CACULG de 7.6.2017, tendo sido  
aceites as sugestões de redação  
da presente informação, por ma-  
ximidade, na ausência do TPA.  
Lisboa, 7.6.2017

Informação n.º 138/DAPLEN/2017

30 de maio

**Assunto:** Recomenda ao Governo que aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança (PJR 778/XIII/2.ª (CDS-PP));

Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano estratégico de segurança das infraestruturas aeroportuárias (PJR 852/XIII/2.ª (PPD/PSD));

Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança (Texto de fusão dos Pjrs n.ºs 778/XIII/2.ª (CDS-PP) e PJR 852/XIII/2.ª (PPD/PSD))

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam as redações finais sobre os assuntos em epígrafe, aprovados no Plenário em votação efetuada em 19 de maio de 2017, bem como um texto de fusão que ora se propõe sobre os mesmos.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**

**As propostas de sugestão encontram-se sombreadas no texto com a cor amarela.**

**À consideração superior**

**O assessor parlamentar jurista**

**(Luis Martins)**

## **RESOLUÇÃO N.º /2017**

**Recomenda ao Governo que elabore as estratégias e os planos de ação decorrentes da Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo e aprove um plano de segurança para cada um dos aeroportos internacionais portugueses para a partilha de informação entre as respetivas administrações e as forças e serviços de segurança**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1- Dê integral cumprimento à Estratégia Nacional de Combate ao Terrorismo, designadamente no que respeita à elaboração e ou atualização das estratégias e dos planos de ação aí previstos, nomeadamente:

- Plano de Ação de Prevenção da Radicalização e do Recrutamento para o Terrorismo;
- Plano de Ação Nacional contra Ataques Nucleares, Biológicos, Químicos e Radiológicos;
- Plano de Ação para a Proteção e Aumento da Resiliência das Infraestruturas Críticas, finalizando e validando todos os planos de segurança de infraestruturas críticas que ainda se encontram em falta;
- Plano de Ação Nacional para a Proteção contra as Ciberameaças, integrado numa estratégia nacional de cibersegurança;
- Plano de coordenação, controlo e comando operacional das forças e serviços de segurança;
- Plano para a Proteção das Comunidades Portuguesas e Interesses Nacionais no Exterior.

- 2- Proceda com urgência à elaboração de um plano estratégico de segurança das infraestruturas aeroportuárias.
- 3- Dê execução urgente às medidas definidas pelo grupo de trabalho criado na sequência dos incidentes no aeroporto de Lisboa, designadamente definindo a entidade responsável.
- 4- Garanta a continuidade do atendimento permanente dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira (CCPA) entre Portugal e Espanha.
- 5- Concretize, no horizonte temporal máximo de 90 dias, em concertação com as forças e serviços de segurança e a gestora aeroportuária, um plano de segurança eficaz e efetivo que se adapte às especificidades de cada um dos aeroportos internacionais portugueses.
- 6- Assegure com esse plano a partilha de informação entre as forças e serviços de segurança que operam nos aeroportos, adequada à prevenção e reação num cenário de crise.
- 7- Dê conhecimento, à Assembleia da República, da data da entrada em vigor do novo plano de segurança dos aeroportos internacionais portugueses.

Aprovada em 19 de maio de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)